

**第12/2001號經濟財政司司長批示**

基於在本經濟年度有需要撥予立法事務辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣230,267.00元；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予立法事務辦公室一項金額為澳門幣230,267.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任 Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira，或其合法代任人；

委員：助理辦公室主任 Amílcar Batista Feio；

委員：特級技術輔導員 Celeste Pon，當其出缺或因故不能視事時，由一等技術輔導員 Lam Pou Iu 代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

**第13/2001號經濟財政司司長批示**

基於在本經濟年度有需要撥予身份證明局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣267,900.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予身份證明局一項金額為澳門幣267,900.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黎英杰，或其合法代任人；

委員：行政暨財政處處長羅金碧，或其合法代任人；

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 12/2001**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 230 267,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 230 267,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, coordenador do Gabinete, ou o seu substituto legal.

*Vogal:* Amílcar Batista Feio, coordenador-adjunto do Gabinete;

*Vogal:* Celeste Pon, adjunto-técnico especialista, e nas suas faltas ou impedimentos, Lam Pou Iu, adjunto-técnico de 1.ª classe.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 13/2001**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 267 900,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente de MOP 267 900,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lai Ieng Kit, director dos Serviços, ou o seu substituto legal.

*Vogal:* Ló Kam Pêk, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal;